



LEI N.º 0147/89

EMENTA: Autoriza doação de terreno no Cemitério Santo Antonio, neste Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2X1 metro quadrado no Cemitério de Abreu e Lima a cada uma das famílias dos falecidos:

Ailton Francisco Ramos  
Antonio Lopes de Araújo  
Apolonio Barbosa da Silva  
Betânia Maria da Silva  
Cosmo Sirino da Silva  
Elias Martins Pereira  
Gabriel Lourenço Pinheiro  
João Dias Ferreira  
João Pedro Barbosa  
José Bispo Gomes  
Josefa Maria da Silva  
Josefa Maria da Silva Arruda  
José Sebastião da Silva  
Júlio Alves Paredes  
Luciano Siqueira da Silva  
Manassés dos Santos  
Manoel Martins de Oliveira  
Manoel Vicente Ferreira  
Maria José da Conceição  
Maria José Ursulino  
Olinto Alves Correia de Araújo  
Roseane Rodrigues dos Santos  
Severina Cândida Rufino  
Severina José da Silva



LEI N.º 0147/89

continuação.....

EMENTA: Autoriza doação de terreno no Cemitério Santo Antono, neste Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Severino Trajano de Andrade


Wamberto Pinto de Barros

Art. 2º - A doação que trata o Artigo anterior destina-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas das construções, por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 06 de junho de 1989

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
2º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO